PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 71, DE 2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 14, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Autorização Legislativa para abertura de crédito especial.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO
Título: Equipamentos e Material Permanente
Verba: 02.02.08.06.181.0015-1.001.4.4.90.52.00-02-0527.....R$ 100.000,00
FR: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2.° O crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de choque não letal para a Guarda Municipal de Votorantim, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3.° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual n° 3.057, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 25 de junho de 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 14/2025
Ref.: Processo nº 903/2025

Votorantim, 25 de junho de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025 que fazemos acompanhar da seguinte

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Trata a propositura da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** que será coberto com recursos provenientes de Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de choque não letal para a Guarda Municipal de Votorantim.

Desta forma, e considerando o interesse social envolvido, encaminhamos o presente projeto solicitando seja recebido e processado nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, e no aguardo de sermos atendidos, reiteramos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Melo Kriguer
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM – SP